Abreu e Lima, 03 de novembro de 2026.

Da: **Secretaria de Saúde**

Para: **Planejamento**

Assunto: PARECER PROCESSO LICITATÓRIO – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS.

Prezados,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, vem, por meio deste, informar que a empresa **FUNDAÇÃO GIACOMO E LUCIA PERRONE** – CNPJ nº 05.596.271/0001-75participante do Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços multiprofissionais destinados a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras neurodivergências, apresentou proposta e anexou documentos comprobatórios.

Analisando a documentação enviada pela empresa, percebe-se que Embora tenha apresentado relação nominal de profissionais e indicado números de registros para parte da equipe, não foram anexados documentos suficientes para comprovar efetivamente a qualificação dos profissionais conforme exigido pelo item 7.4 do edital.

Não foram apresentados, de forma individualizada e suficiente:

- diplomas, certificados ou comprovantes de formação das profissionais de Psicopedagogia;
- certidões ou documentos que comprovem a regularidade ativa dos registros profissionais;
- documentos de vínculo ou compromissos de vinculação futura de todos os profissionais indicados;
- comprovação da habilitação específica e da experiência compatível de cada profissional para os serviços pretendidos; e

- comprovação suficiente da regularização regional dos profissionais registrados em outros Estados.

Também foram identificadas inconsistências entre a relação apresentada e o CNES, incluindo divergências de nomes, profissional indicada sem correspondência no cadastro e registro profissional que o próprio documento solicita conferir.

Diante disso, opina-se pelo não credenciamento da Fundação Giacomo e Lucia Perrone, por não ter comprovado o atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no item 7.4 do edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Laís Bezerra da Silva
Secretaria Executiva Municipal de Abreu e Lima
Matrícula 4.0015000.1

RICARDO CAVALCANTI MARTINS
Matrícula 4.0017653.2
Portaria nº 001134/2026